

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
174/2021**

PROCESSO Nº 304/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021** .  
Empresa Vencedora : **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** , com o item 001 , totalizando o valor de R\$ 7.840,00 ( sete mil e oitocentos e quarenta reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **304/2021** referente ao Pregão Presencial nº **174/2021** – **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 388/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **304/2021** referente ao Pregão Presencial nº **174/2021** – **Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021 . Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .

(-:

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 174/2021**

:-)

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato 029/2022 , gerada através do PROCESSO nº 304/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 174/2021. **OBJETO : AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021** . Empresa: **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** , CNPJ 10.345.725/0001-75 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato 029/2022 , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
016/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 291/2021–Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PATAMARIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 435/2021**. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP – item: 001 – valor: R\$ 793.024,08 (setecentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais e oito centavos) .

**Gessé da Silva Andrade ,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº 287/2021

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 291/2021 referente à TOMADA DE PREÇO: 016/2021 – Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2022 .**JORGE LUÍS DE LÚCIA**

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 011/2021

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO****Edital nº 02/GEMED/GAB, de 1º de fevereiro de 2022.**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011; Decreto nº 12, de 31 de janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o cargo de cozinheiro escolar, agente de serviço escolar e motorista para atuarem nas atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária . Para as substituições nos cargos de agente de serviço escolar e cozinheira escolar serão em virtude de licenças para tratamento de saúde, licença maternidade e readaptação e para o cargo de motorista é devido a inexistência de candidatos habilitados em concurso

público.

### 1. DA INSCRIÇÃO:

**1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) e página da Gerência Municipal de Educação e Cultura e Facebook (GEMEDNAVIRAIS), das 7 horas do dia 3 de fevereiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de fevereiro de 2022, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

**2.1** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1 Cozinheiro Escolar:** Ensino Fundamental completo.

**2.1.2 Agente de Serviço Escolar:** Ensino Fundamental completo.

**2.1.3 Motorista Escolar:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E) e curso de transporte escolar válido.

**2.1.4** O candidato só poderá fazer inscrição em um único cargo.

**2.1.5** Endereço eletrônico válido (e-mail), para envio da comprovação de inscrição.

### 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Carga horária / Remuneração / LC nº 232/2021
<b>Cozinheiro Escolar</b>	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação escolar, conforme rotina determinada; armazenar, conservar, preparar com zelo e dedicação a alimentação escolar a ser distribuída aos alunos, conforme orientação do Profissional de Nutrição; efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; controlar o estoque de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções preestabelecidas; recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos alunos, bem como manter a higiene em refrigerador, freezer e fogão; manter a ordem e segurança no ambiente de trabalho, obedecendo às normas específicas da vigilância sanitária e de segurança de trabalho-CIPA; preencher as planilhas de controle da distribuição da merenda para os alunos, de acordo com o cardápio disponível; propiciar condições de atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico da unidade escolar; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas.	<b>8</b> (oito) horas <b>R\$ 1.764,63</b> (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
<b>Agente de Serviço Escolar</b>	Zelar pela manutenção, limpeza e conservação das instalações físicas, equipamentos e materiais, bem como as dependências de uso comum das Unidades Escolares; proceder à lavagem de roupas e enxovais nas creches; auxiliar na distribuição das refeições preparadas e limpeza dos utensílios, conforme rotina determinada; zelar pela segurança da unidade escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos registrados em protocolo; zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes; zelar pela conservação de livros, arquivos e demais materiais didáticos; manter a organização dos alunos no âmbito da unidade escolar; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegido; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico escolar; evitar o desperdício do material de limpeza; conservar os objetos permanentes que estão à sua disposição para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas.	<b>8</b> (oito) horas <b>R\$ 1.250,04</b> (mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)
<b>Motorista Escolar</b>	Dirigir veículo utilitário transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Para ocupação do cargo de motorista na Gerência Municipal de Educação e Cultura, necessita do curso de transporte escolar e, se necessário, pernoitar na zona rural, conforme exigência da linha escolar.	<b>8</b> (oito) horas <b>R\$ 1.880,85</b> (mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

**4** O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, **deverá apresentar** os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- e) Comprovante do atendimento dos requisitos do cargo, conforme item 2;
- f) Comprovações de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.

**4.1** Os documentos inseridos no link no ato de inscrição, não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

**5** O candidato, no ato da contratação para todos os cargos, **deve apresentar** cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) título de Eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral (2020);
- e) PIS/PASEP;
- f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- g) certidão de nascimento ou casamento;

- h) certidão de nascimento dos filhos;
- i) reservista, se do sexo masculino;
- j) comprovante de escolaridade;
- k) declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- m) comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- n) Para o cargo de Motorista: Curso de transporte escolar e cópia da carteira nacional de habilitação (categoria D ou E);
- o) declaração de bens e valores;

## 6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

CARGOS:			
COZINHEIRO ESCOLAR			
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	90
	<b>2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
2	2.1. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2014, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	10

CARGO:			
MOTORISTA			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	60
	<b>2 - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA ÁREA</b>		
2	2.1 Experiência exclusiva em ônibus	5 pontos por ano trabalhado	30
	2.2 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2016, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	10

6.2 Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

- I – maior tempo de experiência específica na área;
- II – maior idade.

6.3 O processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2022, previsto no calendário escolar para o dia 22 de dezembro de 2022.

6.4 A classificação preliminar dos profissionais cadastrados será publicada até o dia 8 (oito) de fevereiro de 2022 e a final até a data de 14 de fevereiro no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS ([www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul)).

## 7. DO RECURSO:

7.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia da data da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

7.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente pelo preenchimento de formulário on-line disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí ([naviraí.ms.gov.br](http://naviraí.ms.gov.br)).

7.4 Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

7.5 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 11 de fevereiro no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí-MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

## 8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.
- e) idade superior a 65 anos
- f) para o cargo de motorista: o detentor de multas gravíssimas na carteira nacional de habilitação CNH;

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.2 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que

se candidata.

**9.3** As contratações para o cargo de Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar, Motorista previsto neste Edital terão jornadas semanais de 40 horas.

**9.4** A remuneração será a constante na **Lei Complementar nº 232/2021**.

**9.5** As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

**9.6** Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

**10.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

**10.3** O candidato classificado que não puder assumir, deve assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**10.4** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED.

**10.5** Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**10.6** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1 de fevereiro de 2022.

**Tatiane Maria da Silva Morch**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

#### **GERÊNCIA DE FINANÇAS**

##### **EXTRATO DE EMPENHO Nº 255/2022**

PROCESSO Nº 221 /2021 – PREGÃO Nº 121 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 80 /2021 . FAVORECIDO: **L A DALLA PORTA JUNIOR** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **30.366,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

##### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6  
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 02 /2022 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### **GERÊNCIA DE FINANÇAS**

##### **EXTRATO DE EMPENHO Nº 307/2022**

PROCESSO Nº 197 /2021 – PREGÃO Nº 111 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 69 /2021 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **976,09** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – PATRICIA MARQUES MAGALHÃES – ORDENADOR DE DESPESAS

##### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8435-2

GILBERTO STOCKER – MATRÍCULA: 8404-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 01 /2022 .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### **GERÊNCIA DE FINANÇAS**

##### **EXTRATO DE EMPENHO Nº 5650/2021**